
ERRATA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00106/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Unidade de Saúde de Arrozal, para os pacientes assistidos pelo CAPS, e para os funcionários envolvidos nas Campanhas de Vacinação, **deverá ter sua data e hora considerada como dia 01/03/2021 às 14:30 horas**, retificando o divulgado nos seguintes termos:

I. CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) ITEM 12.1

ONDE SE LÊ: 12.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) serviço(s), e será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 05 (cinco) dias úteis após adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

LEIA-SE: 12.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) serviço(s), e será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

b) EXCLUA-SE O ITEM 12.3 DA CLÁUSULA 12:

12.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Pirai, 12 de fevereiro de 2021.

Setor de Compras e Licitações